

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, por seu Diretor Executivo, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para **AGENTE DE SANEAMENTO**, **AUDITOR INTERNO**, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO**, **OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA**, **OPERADOR DE MÁQUINA**, **PEDREIRO**, **SERVIÇOS GERAIS**, **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA** e **VIGIA**, e de Provas e Títulos para **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, **ENGENHEIRO CIVIL** e **QUÍMICO**, nos termos da Lei Municipal 2.680/91, Lei Complementar Municipal Nº 123/2025 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE DE SANEAMENTO

1.1.1. Vagas: 01

1.1.2. Escolaridade Exigida: Curso de Nível Fundamental Incompleto.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

1.1.4. Carga horária: 42:30 horas semanais.

1.1.5. Salário: R\$ 1.849,45 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00.

1.2. AUDITOR INTERNO

1.2.1. Vagas: 01.

1.2.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.2.4. Carga horária: 35 horas semanais.

1.2.5. Salário: R\$ 4.416,21 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00.

1.3. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

1.3.1. Vagas: 01.

1.3.2. Escolaridade Exigida e Requisito: Curso de Nível Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria A e D.

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

1.3.4. Carga horária: 42:30 horas semanais.

1.3.5. Salário: R\$ 1.929,18 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00.

1.4. ENGENHEIRO AMBIENTAL

1.4.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.4.2. Escolaridade Exigida e Requisito: Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro Profissional Ativo no CREA.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.4.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.4.5. Salário: R\$ 5.117,22 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00.

1.5. ENGENHEIRO CIVIL

1.5.1. Vagas: 01.

1.5.2. Escolaridade Exigida e Requisito: Curso Superior em Engenharia Civil e Registro Profissional Ativo no CREA.

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.5.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.5.5. Salário: R\$ 5.117,22 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00.

1.6. OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

1.6.1. Vagas: 01.

1.6.2. Escolaridade Exigida e Requisito: Curso Técnico (Nível Médio) em Química e Registro Profissional Ativo no CRQ.

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática e Prova Prática.

1.6.4. Carga horária: 42:30 horas semanais.

1.6.5. Salário: R\$ 2.760,15 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00.

1.7. OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

1.7.1. Vagas: 01.

1.7.2. Escolaridade Exigida: Curso de Nível Fundamental Completo.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.7.4. Carga horária: 42:30 horas semanais.

1.7.5. Salário: R\$ 1.929,18 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00.

1.8. OPERADOR DE MÁQUINA

1.8.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.8.2. Escolaridade Exigida e Requisitos: Curso de Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D e Curso de Operador de Máquina com carga horária de 16 horas.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.8.4. Carga horária: 42:30 horas semanais.

1.8.5. Salário: R\$ 2.019,78 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00.

1.9. PEDREIRO

1.9.1. Vagas: 01.

1.9.2. Escolaridade Exigida: Curso de Nível Fundamental Incompleto.

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

1.9.4. Carga horária: 42:30 horas semanais.

1.9.5. Salário: R\$ 1.929,18 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00.

1.10. QUÍMICO

1.10.1. Vagas: 01.

1.10.2. Escolaridade Exigida e Requisito: Curso Superior em Química e Registro Profissional ativo no CRQ.

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.10.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.10.5. Salário: R\$ 5.117,22 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00.

1.11. SERVIÇOS GERAIS

1.11.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.11.2. Escolaridade Exigida: Curso de Nível Fundamental Incompleto.

1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.11.4. Carga horária: 42:30 horas semanais.

1.11.5. Salário: R\$ 1.566,63 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00.

1.12. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

1.12.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.12.2. Escolaridade Exigida: Curso Técnico (Nível Médio) em Eletromecânica.

1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática e Prova Prática.

1.12.4. Carga horária: 42:30 horas semanais.

1.12.5. Salário: R\$ 2.760,15 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00.

1.13. VIGIA

1.13.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.13.2. Escolaridade Exigida e Requisito: Curso Nível Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria A e D.

1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.13.4. Carga horária: 42:30 horas semanais.

1.13.5. Salário: R\$ 1.778,10 + vale alimentação no valor de R\$ 600,00 e vale transporte dentro do município (50 passes).

1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00.

1.14. As atribuições dos cargos/empregos estão descritas no ANEXO IV que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **19 de janeiro de 2026, às 9h, a 03 de fevereiro de 2026, até 23h59min59seg - horário de Brasília**.

2.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público nº 01/2026, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **06 de fevereiro de 2026**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, consequentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6. Não há previsão de mais de um horário de prova para os cargos/empregos estabelecidos neste edital, podendo ocorrer, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade existente nas escolas.

2.6.1. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;

2.6.2. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1., deste Edital;

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO **NÃO SERÃO ACEITOS:**

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do

pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato.

O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Concurso Público, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PCD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Pessoas com Deficiência**, constante do **Anexo II** deste edital, com apresentação de laudo médico (Laudo Caracterizador de Deficiência, **Anexo V**), com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o

Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência. O laudo médico deve ser, preferencialmente, o disponível no Anexo V.

3.3.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos leitor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **04 de fevereiro de 2026**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça - Edital 01/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado,

submeter-se à perícia médica que será promovida pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça.

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.1.1. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.

4.1.1.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Diário Oficial Eletrônico.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.3 a 1.13.3** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo I, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas aos cargos/empregos de **AUDITOR INTERNO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, OPERADOR DE MÁQUINA, QUÍMICO, SERVIÇOS GERAIS e VIGIA** serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,50 (dois inteiros e cinquenta

centésimos) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas, dessa forma, o candidato deverá estar atento ao horário durante todo o período. O uso de relógio analógico é permitido para o controle do tempo, sendo de total responsabilidade do candidato administrar o tempo de prova;

4.5.2. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

Cargo/Emprego	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos					Total de Questões
	Português Língua	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	
AUDITOR INTERNO	10	10	15	-	05	40
ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	10	15	-	05	40
ENGENHEIRO CIVIL	10	10	15	-	05	40
OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	10	10	-	20	-	40
OPERADOR DE MÁQUINA	10	10	-	20	-	40
QUÍMICO	10	10	15	-	05	40
SERVIÇOS GERAIS	10	10	-	20	-	40
VIGIA	10	10	-	20	-	40

4.6. As provas escritas, para os cargos/empregos, que também farão a prova prática, de **AGENTE DE SANEAMENTO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, PEDREIRO e TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA**, terão duração de 3h (três horas), constarão de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.6.1. As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:

Cargo/Emprego	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos
---------------	--

	Português Língua	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	Total de Questões
AGENTE DE SANEAMENTO	10	10	-	10	-	30
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	10	10	-	10	-	30
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	10	05	-	10	05	30
PEDREIRO	10	10	-	10	-	30
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	10	05	-	10	05	30

4.7. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos de: **AGENTE DE SANEAMENTO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, PEDREIRO e TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado.

4.7.1. Havendo a necessidade, a prova prática para os cargos/empregos relacionados no **item 4.7.** poderá ser realizada no mesmo dia da prova escrita.

4.7.1.1. Ocorrendo a hipótese estabelecida no item 4.7.1. só serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que obtiverem nota mínima de 15,0 (quinze) pontos na prova escrita.

4.8. Caso não ocorra a previsão do item 4.7.1, serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:

4.8.1. AGENTE DE SANEAMENTO: até o 20º (vigésimo) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item **5.4**;

4.8.1.1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática	
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA AGENTE DE SANEAMENTO Com obediência às Leis Trabalhistas (Erguer, transportar e colocar um volume pesado (50kg para homens e 25kg para mulheres) no local determinado	PONTUAÇÃO MÁXIMA

1.	Cuidado e força para erguer o volume	10,00
2.	Modo correto de transporte (cabeça, ombro, barriga e outros)	25,00
3.	Rapidez ao fazer o trajeto (tempo será cronometrado)	25,00
4.	Cuidado ao colocar o volume no local determinado	10,00

4.8.1.1. 1. Para participar da Prova Prática, o candidato ao cargo/emprego de: **AGENTE DE SANEAMENTO** deverá apresentar, no ato da prova prática, atestado médico ou declaração de que está apto a se submeter à prova de resistência física;

4.8.2. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO: até o 15º (décimo quinto) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item **5.4**;

4.8.2.1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

ITENS A SEREM PONTUADOS PARA AUXILIAR DE MANUTENÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Conhecimento de peças e equipamentos	15,0
2.	Uso correto e adequado dos equipamentos	20,0
3.	Realização de tarefa de Auxiliar de Manutenção	35,0

4.8.3. OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO: até o 15º (décimo quinto) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item **5.4**;

4.8.3.1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

ITENS A SEREM PONTUADOS PARA OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Conhecimento de peças e equipamentos	15,0
2.	Uso correto e adequado dos equipamentos	20,0
3.	Realização de tarefa de Operador de Estação de	35,0

	Tratamento	
--	------------	--

4.8.4. PEDREIRO: até o 15º (décimo quinto) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item 5.4;

4.8.4.1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

ITENS A SEREM PONTUADOS PARA PEDREIRO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparação de ferramentas e equipamentos	10,0
2.	Utilização de ferramentas e equipamentos	12,0
3.	Conhecimento sobre orçamento de serviços	15,0
4.	Realização de tarefa de Pedreiro	33,0

4.8.4. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA: até o 15º (décimo quinto) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item 5.4;

4.8.4.1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

ITENS A SEREM PONTUADOS PARA TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparação e identificação de ferramentas, materiais e equipamentos	15,0
2.	Identificação de componentes básicos em painéis de comando	15,0
3.	Realização de tarefa de técnico em manutenção eletromecânica	40,0

4.9. A Nota Final dos candidatos aos cargos/empregos citados no subitem 4.7. será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática.

4.10. Para os cargos/empregos de Provas e Títulos, **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, **ENGENHEIRO CIVIL** e **QUÍMICO**, à nota obtida na prova escrita serão

somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5, deste Edital, para efeito de Resultado Final;

4.11. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.11.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, com caneta azul ou preta;

4.12. A Folha de Resposta definitiva deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:



e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.13. A Folha de Resposta definitiva será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.14. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.15. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.16.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.16, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.16.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.17.1. **O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.**

4.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.19. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o *Caderno de Questões*, a *Folha de Resposta* e qualquer material cedido para execução da prova;

4.20. No ato da devolução do *Caderno de Questões e da Folha de Resposta*, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.21. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.22. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.23. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

4.24. Os gabaritos também serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

4.25. O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os cargos/emprego de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, **ENGENHEIRO CIVIL** e **QUÍMICO** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado (somente um)	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado (somente um)	3,0 (três) pontos
5.1.3.	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas (somente uma)	1,0 (um) ponto

5.2. Cursos não concluídos não serão computados.

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso.

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.5. Os documentos comprobatórios de títulos, juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope (aberto), no dia da prova escrita

5.5.1. O envelope deverá conter, na sua parte externa, as seguintes informações: Nome completo do candidato, Número do RG ou CPF e cargo(s)/emprego(s) para o qual concorre, a ficha de títulos e as cópias dos documentos deverão estar dentro do envelope.

5.5.2. No ato de entrega do envelope contendo os títulos, o fiscal, junto com o candidato, realizará a contagem das folhas entregues e o fiscal fornecerá ao candidato um protocolo de entrega.

5.5.3. A Ficha de Títulos se encontra no **Anexo III** deste Edital.

5.6. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item **5.5** deste Edital.

5.7. Serão computados os pontos obtidos como título somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior 50,0 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

6.1.1. Para aprovados em cargos/empregos que tenham somente prova escrita: nota obtida na prova escrita;

6.1.2. Para aprovados em cargos/empregos que tenha prova escrita e título: nota obtida na prova escrita, mais os pontos como título.

6.1.3. Para aprovados em cargos/empregos que tenha prova escrita e prova prática: nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos na prova prática.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3. deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no Diário Oficial Eletrônico, afixadas no átrio do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, nos locais de costume e disponibilizadas no site: www.omconcursos.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade entre os demais candidatos (com menos de 60 anos);

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça dirigido à Comissão do Concurso Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Concurso Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

7.6. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

8.1. As contratações/nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato da posse:

8.1.1. Nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

8.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/posse;

8.1.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

8.1.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

8.1.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/posse;

8.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.7. Não se enquadrar em qualquer das causas impeditivas de provimento em cargo público previstas no artigo 122-A da Lei Orgânica do Município de Garça;

8.1.8. Gozar de boa saúde física e mental;

8.1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

8.2. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Garça, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2026;

8.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação/nomeação conforme Classificação Oficial publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Certidão de distribuidores cíveis e criminais (abrangendo o período de 10 anos), expedida pela Justiça Estadual e Federal da região de seu domicílio, bem como certidão de antecedentes criminais, expedida pelas Polícias Civil e Federal.

8.3.4. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens **1.1.2.** a **1.13.2**, deste Edital;

8.3.7. O candidato aprovado para o cargo/emprego de **OPERADOR DE MÁQUINA**, além do ensino Fundamental Completo, deverá apresentar Curso de Operador de Máquina com carga horária de 16 horas; CNH “D” ou superior;

8.3.8. Outros documentos que a Administração do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça exigir.

8.4. O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não apresentar, no ato da contratação/posse, documentos relacionados no Item **8.3**, deste Edital;

8.4.2. Não entrar em exercício do cargo/emprego para o qual foi contratado/nomeado.

8.5. Os documentos constantes do item **8.3** deste Edital poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório, ou em cópia simples, acompanhada de original, para autenticação pelo funcionário público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.17.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial Eletrônico, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

9.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.9. O Diretor Executivo homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Oficial.

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Diretor Executivo poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça ouvida a Comissão de Concurso Público.

Garça, 16 de janeiro de 2026

JOSÉ NILDO MOREIRA TAVARES
DIRETOR EXECUTIVO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PCI Concursos